

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0289

Página 61 / 061

DECRETO Nº 7.067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera dispositivo do Decreto nº 6.079, de 30 de julho de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, tendo como base na Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O Item I constante do Artigo 1º do Decreto nº 6.079, de 30 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Representante da Prefeitura Municipal de Pato Branco:

Titulares : Lucas Schenato

Índiane Ferreira de Souza

Márcia Girardi

Suplentes : Homero de Jesus Schwartz

Carlos Augusto Pereira Borba

Karolyne Rubia Zanini Rebonato Dosciati

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3729 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Presidente: Marlon Fernando Kuhn

Diretor de Operações: Nilmar Pfeifer

Secretário: Dilson Carlos Labonde

Grupo de Atividades Fundamentais: Luiz Biazus

Anderson Delares

Conselho de Entidades Não Governamentais:

Luis Carlos Panzer

Modesto Camera

Elvadio Pedrotti

Núcleo de Defesa Civil: Oldemar Ceconi

João Carlos Ramella

Claudio Aroldo Sthael Holstein

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3730 DE 21 FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar no mês de março de 2013, será de R\$ 17,52 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2013

CONVÊNIO DE GESTÃO MUNICIPAL E REPASSE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO Constitui objeto deste Convênio Constitui objeto deste Convênio entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a APAE de Planalto/Pr., a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 9.486,12 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013

CONVÊNIO DE GESTÃO MUNICIPAL E REPASSE DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO/PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO O presente Convênio tem por objeto a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar o Convênio.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.01/2011

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 27/02/2013, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2011, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELI WEISHEIMER	2º

Gabinete do prefeito de Realeza, aos 22 dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze.

Milton Andreolli

Prefeito Municipal de Realeza

Marulê Madalena Girardi Walter

Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se

PORTARIA N.º 4.244/12

22/02/13

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART 1º - Atribuir FUNÇÃO GRATIFICADA F-4, ao funcionário PETER MATTOS DREY, ocupante do Cargo Efetivo de Professor B, do Nível 01 do G0 05 (1º padrão), a partir do dia 22/02/13.

ART. 2.º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria vigora a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito